



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Data prevista para conclusão do processo

A fim de não gerar prejuízos do órgão ou da entidade, requer-se que o processo seja finalizado até 30/10/2024.

1.2. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de escada de alumínio extensível – telescópica, para fins de utilização durante cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão pela Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruna.

1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

Importante.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da necessidade da contratação

A aquisição do objeto relacionado: escada de alumínio extensível – telescópica, é de suma importância para que a Delegacia de Polícia de Jaguaruna possa agilizar a realização de cumprimentos de mandado de busca e apreensão, especialmente quando se trata de residências que possuam muros altos, considerando a necessidade de transpor a barreira exercida pelo muro e assim possibilitar o acesso à residência de maneira segura e ágil. Tal necessidade se justifica pois em muitas oportunidades, as atividades de polícia judiciária no cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos pelo Poder Judiciário, tem sua realização prejudicada em razão de impossibilidade dos agente de polícia em transpor o muro da residência alvo, sendo necessário escalar o obstáculo de maneira artesanal, causando riscos desnecessários aos policiais e com possibilidade de frustrar a ação em razão da dificuldade de escalada.

2.2. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se verifica vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução.

3. MATERIAIS/SERVIÇOS

- Escada de alumínio extensível – telescópica. Quantidade: 01 unidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

4. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto): Delegacia de Polícia da Comarca de Jaguaruna/SC

Responsáveis pela demanda:

Nome: Bruno Marinho Martins

CPF: 12469582792

Cargo/Função: Delegado de Polícia

Assinatura: *(assinado digitalmente)*



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E6I3W09C**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI FERREIRA DA SILVA (CPF: 035.XXX.069-XX) em 06/10/2024 às 12:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:53 e válido até 13/07/2118 - 14:11:53.

(Assinatura do sistema)



BRUNO MARINHO MARTINS (CPF: 124.XXX.827-XX) em 07/10/2024 às 13:37:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:05:13 e válido até 29/03/2119 - 14:05:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMjUxOV8xMDI1MjVfMjAyNF9FNkkzVzA5Qw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00102519/2024** e o código **E6I3W09C** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

TERMO DE REFERÊNCIA
(art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de escada de alumínio extensível – telescópica, para fins de utilização durante cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão pela Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruna.

1.2. Da justificativa

A aquisição do objeto relacionado: escada de alumínio extensível – telescópica, é de suma importância para que a Delegacia de Polícia de Jaguaruna possa agilizar a realização de cumprimentos de mandado de busca e apreensão, especialmente quando se trata de residências que possuam muros altos, considerando a necessidade de transpor a barreira exercida pelo muro e assim possibilitar o acesso à residência de maneira segura e ágil. Tal necessidade se justifica pois em muitas oportunidades, as atividades de polícia judiciária no cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos pelo Poder Judiciário, tem sua realização prejudicada em razão de impossibilidade dos agente de polícia em transpor o muro da residência alvo, sendo necessário escalar o obstáculo de maneira artesanal, causando riscos desnecessários aos policiais e com possibilidade de frustrar a ação em razão da dificuldade de escalada.

1.3. Das especificações e quantitativos do objeto

ITEM	UN	QNT	DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	UNIDADE	01	Escada de alumínio extensível – telescópica.	R\$ 549,00	R\$ 549,00
VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 549,00					

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

2.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e não implica vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Após o levantamento de mercado reconhece-se que como única solução possível para atendimento da demanda originada pela Delegacia de Polícia da Comarca de Jaguaruna, aquisição de escada de alumínio extensível – telescópica, para fins de utilização durante cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão pela Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruna..

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

4.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

4.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

4.2. O vencedor deverá apresentar documentação que comprove a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira.

4.3. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

5.1. O prazo de entrega será de até 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens serão entregues no seguinte endereço: Rua Hercílio Estácio da Luz, 257, B. Cristo Rei, Jaguaruna/SC (Delegacia de Polícia de Jaguaruna).

5.4. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Durante a vigência do contrato, serão realizados monitoramentos periódicos para verificar o cumprimento das obrigações contratuais por parte do fornecedor e a satisfação do município em relação aos itens entregues. Caso necessário, são realizados ajustes ou medidas corretivas para garantir a qualidade e efetividade da prestação.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto (fiscal da contratação), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo ao representante (fiscal da contratação) o ateste do objeto contratado.

6.1.1. Fiscal designado: Josiani Ferreira da Silva, matrícula n. 954.122-5.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

6.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, **até o 30.º dia consecutivo, após o ateste realizado por servidor** designado pelo Município.

7.1.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a Contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a Contratada ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos do Município.

7.2. Para fins de pagamento, a Contratada deverá informar ao Setor Financeiro da Secretaria requisitante o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da Contratada. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.3. Para fins de aceitação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação **para menos**, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Serão considerados para fins de contratação os seguintes critérios de seleção:

- a) Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação;
- b) Critério de julgamento: Menor preço;
- c) Forma de adjudicação: Por item.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

9.1. A metodologia utilizada para formação dos preços foi baseada em pesquisa com os fornecedores. Para tanto, coletou-se orçamentos com três (03) fornecedores diretos, a fim de garantir que os preços estejam compatíveis com o mercado local.

9.2. Os valores obtidos foram avaliados criticamente, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

9.3. A contratação está estimada em **R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais)**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes desta contratação, serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) prevista(s) na Lei Municipal nº. 2.202/2023 (LOA), cujo comprovante está sendo acostado aos autos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. Compete ao Município:

11.1.1. Receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega dos itens, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

11.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a entrega dos itens, no prazo e forma estabelecidos.

11.2. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

12.1. A Contratada cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e seus Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento dos itens, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da Contratada;

12.1.2. Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes da contratação, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta contratação;

12.1.2.1. Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência;

12.1.3. Indenizar terceiros e ao Município os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução da contratação;

12.1.4. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;

12.1.5. Cumprir fielmente a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.6. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante toda a execução da contratação e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

12.1.7. Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

12.1.8. Fornecer informações e dados sobre a aquisição/prestação dos serviços, conforme solicitação do Município e no prazo fixado;

12.1.9. Informar ao setor financeiro da Secretaria requisitante, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

13. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Página 6 de 8



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

- LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

13.1. A Contratada fica obrigada a:

- a)** Cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** Cumprir com o estabelecido pelo Município para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** Guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução da contratação, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** Não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** Notificar o Município em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** Fornecer informações úteis ao Município sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** Implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. À contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei vigente, nas seguintes situações, dentre outras:

14.1.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto, nos prazos previstos neste Termo de Referência, será aplicada multa moratória na razão de **0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia**, sobre o valor da parcela inadimplida, **até 30 (trinta) dias de atraso**. Contudo, após o atraso, **poderá**, justificadamente, ser **cancelada a nota de empenho**;

Página 7 de 8



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

14.1.2. Pela entrega do objeto em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

14.1.3. Pela não entrega do objeto solicitado, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente;

14.1.4. Quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho e/ou imputada à Contratada a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, prevista na Lei vigente.

14.2. Será facultada à Contratada, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

14.3. As multas e seu pagamento não eximirão a Contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

14.4. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão da DARM, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto, enviar e-mail para dpjaguaruna@pc.sc.gov.br.

Jaguaruna/SC, 06 de Outubro de 2024.

DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA
Delegado de Polícia Civil
Bruno Marinho Martins
(assinatura digital)

Página 8 de 8



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DD8L1R24**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI FERREIRA DA SILVA (CPF: 035.XXX.069-XX) em 06/10/2024 às 12:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:53 e válido até 13/07/2118 - 14:11:53.

(Assinatura do sistema)



BRUNO MARINHO MARTINS (CPF: 124.XXX.827-XX) em 07/10/2024 às 13:36:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:05:13 e válido até 29/03/2119 - 14:05:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMjUxOV8xMDI1MjVfMjAyNF9ERDhMMVlyNA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00102519/2024** e o código **DD8L1R24** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA COMARCA DE JAGUARUNA/SC

OFÍCIO Nº 688/2024/JFS

Jaguaruna, 06 de outubro de 2024.

Ao Senhor Prefeito Municipal
LAERTE SILVA DOS SANTOS
Jaguaruna/SC

Assunto: **Solicita ordem de compra para aquisição de escada extensível**

Senhor Prefeito

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria 03 (três) orçamentos para Aquisição de escada de alumínio extensível – telescópica, para fins de utilização durante cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão pela Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruna, com contratação do proponente que apresentou menor valor: AILTON CORREA DA SILVA ME (SILVA CASA E CONSTRUÇÃO), CNPJ 07.510.446/0001-05, pelo valor de R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).

Salientamos que a aquisição do objeto relacionado: escada de alumínio extensível – telescópica, é de suma importância para que a Delegacia de Polícia de Jaguaruna possa agilizar a realização de cumprimentos de mandado de busca e apreensão, especialmente quando se trata de residências que possuam muros altos, considerando a necessidade de transpor a barreira exercida pelo muro e assim possibilitar o acesso à residência de maneira segura e ágil. Tal necessidade se justifica pois em muitas oportunidades, as atividades de polícia judiciária no cumprimento de mandados de busca e apreensão expedidos pelo Poder Judiciário, tem sua realização prejudicada em razão de impossibilidade dos agente de polícia em transpor o muro da residência alvo, sendo necessário escalar o obstáculo de maneira artesanal, causando riscos desnecessários aos policiais e com possibilidade de frustrar a ação em razão da dificuldade de escalada.

Certos de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Bruno Marinho Martins
Delegado de Polícia Civil
(assinatura digital)

Página 1 de 1



Assinaturas do documento



Código para verificação: **06U4LJ0Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI FERREIRA DA SILVA (CPF: 035.XXX.069-XX) em 06/10/2024 às 12:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:53 e válido até 13/07/2118 - 14:11:53.

(Assinatura do sistema)



BRUNO MARINHO MARTINS (CPF: 124.XXX.827-XX) em 07/10/2024 às 13:37:17

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:05:13 e válido até 29/03/2119 - 14:05:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMjUxOV8xMDI1MjVfMjAyNF8wNIU0TEowUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00102519/2024** e o código **06U4LJ0Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARUNA

JUSTIFICATIVA ORÇAMENTOS

Objeto: Aquisição de escada de alumínio extensível – telescópica, para fins de utilização durante cumprimentos de Mandados de Busca e Apreensão pela Delegacia de Polícia Civil de Jaguaruna.

Declaramos para os devidos fins que foram realizados todos os esforços visando a aquisição de orçamentos para formação de preço de referência da compra direta para o objeto em comento, em cumprimento aos ditames da Lei n. 14.133/2021.

A referida norma, em seu artigo 23, ordena os parâmetros preferenciais para obtenção da pesquisa de preços, pesquisas estas utilizadas como base para a formação do valor de referência, quais sejam:

Art. 23. (...)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A metodologia utilizada para formação dos preços foi baseada no inciso IV, ou seja, pesquisa com os fornecedores.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE JAGUARUNA

Para tanto, coletou-se orçamento com três fornecedores diretos, a fim de garantir que os preços estão compatíveis com o mercado local.

Assim, enviamos solicitação a alguns fornecedores, sendo que das respostas obtidas optamos por utilizar o menor preço apresentado, de onde extraímos o valor referencial de R\$ 549,00 (Quinhentos e quarenta e nove reais).

Jaguaruna/SC, 06 de outubro de 2024.

BRUNO MARINHO MARTINS
Delegado de Polícia Civil

JOSIANI FERREIRA DA SILVA
Supervisora administrativa



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8143NJKF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANI FERREIRA DA SILVA (CPF: 035.XXX.069-XX) em 06/10/2024 às 12:29:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:53 e válido até 13/07/2118 - 14:11:53.

(Assinatura do sistema)



BRUNO MARINHO MARTINS (CPF: 124.XXX.827-XX) em 07/10/2024 às 13:36:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 29/03/2019 - 14:05:13 e válido até 29/03/2119 - 14:05:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UENTQ18xMDcwNF8wMDEwMjUxOV8xMDI1MjVfMjAyNF84MTQzTkpLRg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PCSC 00102519/2024** e o código **8143NJKF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



SILVA CASA E CONSTRUÇÃO

Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS LOJA, 1555 - CENTRO - JAGUARUNA/SC 88715-000

Fone: (48) 3624-0353 | (48) 3624-1281 | (48) 99629-6288 | (48) 99665-6288 | Whatsapp: (48) 9175-6288 | silva.financieiro@outlook.com

Bruning Sistemas
www.bruningsistemas.com.br
Bruning OS - Versão: 1.4.8.4

Data da Impressão
23/09/2024
Hora da Impressão
16:35:58

ORÇAMENTO: 311500

DATA EMISSÃO: 23/09/2024

1ª via

CLIENTE: 000001 - CONSUMIDOR FINAL

FANTASIA: CONSUMIDOR FINAL

CPF/CNPJ: 07.510.446/0001-05 RG/IE:

ENDEREÇO: AAAA, SN, 88715-000, MATRIZ, CC, JAGUARUNA, SC

E-MAIL:

CONTATO: POLICIA CIVIL

VENDEDOR: ANDERSON

FONE: (48) - CELULAR: (48) -

DATA PREVISÃO:

Itens:

ID	DESCRIÇÃO	TAM	MARCA	UN	QTD	PREÇO	% DESC	DESC	TOTAL
001772	ESCADA ALUMINIO EXTENSIVEL 2 X 9 DEGRAUS		MOR	UN	1,00	549,00	0,00	0,00	549,00

MANTENHA SEU CREDIARIO EM DIA, EVITE TRANSTORNOS.

Quantidade: 1,00

Sub Total: (=) 549,00

Desconto: (-) 0,00

Total da Venda: (=) 549,00

Data: ____/____/____

Ass.: _____

NANDI

MADEIRAS E FERRAGENS

PO Nº: (48) 3624-0449 / 3624-0438

TANIA TEREZINHA GARCIA NANDI EIRELI ME
AV DUQUE DE CAXIAS, 1603
CENTRO
JAGUARUNA
Cep: 88715000
Fone: (48)3624-0438
CNPJ 02.033.031/0001-74
Inscr. Est. 253423759

Orçamento N°: 403888

Emissão: 23/09/2024

RG/I.E:

Complemento:

Cep: 88715-000 Telefone: (48)3631-9467

Cliente: 2785- DELEGACIA CIVIL

CPE/CNPJ: 82.951.294/0001-00

Endereço: RUA PERCILIO ESTÁCIO DA LUZ, Nº 257

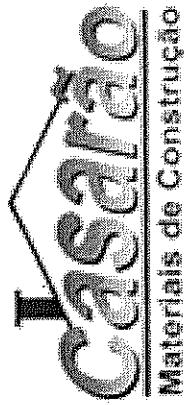
Bairro: CRISTO REI Cidade: JAGUARUNA

Item	Quant.	Und	Código	Descrição	Marca	Vlr Unit.	Vlr Descto	Vlr Total
1	1	UN	9990000152902	ESCADA TELESCOPICA 9 D		659,00	0,00	659,00
Vendedor: ROBSON								
Prazo Entrega : IMEDIATO								
Validade do Orçamento: 7 Dia(s)								
Plano de Pagamento : 0 + 1								
Transportador : O MESMO								
Observação:								
Subtotal:								659,00
Desconto:								0,00
Frete:								0,00
Total:								659,00

Financeiro

Parc. Emissão Vencimento Valor

00 23/09/2024 23/10/2024 659,00



Eralmar Materiais de Construção LTDA

CNPJ: 05.631.424/0001-78 | IE: 254.603.920

Rua Governador Ivo Silveira, 432 - Centro de Jaguaruna, SC
88715-000

(48) 3624-0010 | (48) 98402-6245 | (48) 98402-6241

E-mail: eralmar-casarao@hotmail.com

CLIENTE: Delegacia de Polícia Civil - 82.951.294/0001-00		Data: 23/09/2024	
Quant.	Descrição	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Escada Telescópica Gibafer 9D	R\$ 620,00	R\$ 620,00
			R\$ -
		TOTAL	R\$ 620,00

ORÇAMENTO COM VALIDADE DE 14 DIAS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2024 12:25:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AILTON CORREA DA SILVA**
CNPJ: **07.510.446/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.